

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21004.000004/2025-94

2. Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota da SFA/AC das condições necessárias ao bom desempenho dos mesmos. A disponibilidade de uma rede credenciada de oficinas mecânicas que atendam em todas as localidades mencionadas neste ETP, garantindo assim, o deslocamento dos veículos com segurança.

2.2. Nesse sentido, os serviços mecânicos preventivos e corretivos da frota de veículos poderão ser realizados por intermédio de uma rede de oficinas mecânicas e lojas de autopeças, revendedores de âmbito nacional, obtendo serviços mecânicos e peças automotivas de qualidade e procedência e um controle destes procedimentos.

2.3. A contratação direta com um grande número de oficinas mecânicas e lojas de autopeças, representaria desperdício de recursos pela manutenção de inúmeros instrumentos contratuais formalizados. Além disso, tornaria inviáveis o gerenciamento efetivo e a padronização de procedimentos, tanto pela quantidade de contratações a serem realizadas, quanto pela estrutura das oficinas mecânicas e lojas de autopeças, cujo aparato tecnológico está aquém das necessidades do órgão. Como consequência, teremos o serviço off-line, que representa o principal motivo de inconsistências, aliado à impossibilidade de previsão de gastos em cada estabelecimento, o que poderá comprometer a expectativa de maior vantagem.

2.4. O sistema de gerenciamento do fornecimento de serviço de oficinas mecânica e lojas de autopeças, visa à melhoria do desempenho da ação da SFA/AC com a economia de recursos públicos, de forma que sejam adequados aos parâmetros de efetividade da atuação, bem como à economicidade ao Erário e à eficiência do processo com os devidos resultados eficazes, concluindo, desta maneira, o sistema devidamente dimensionado para atender as necessidades da sociedade.

2.5. A contratação de empresa de âmbito nacional prestadora de serviço de gerenciamento com fornecimento de serviços de oficinas mecânicas e serviços de manutenção correlatos, de qualidade e de procedência, proporcionará agilidade e mobilidade às ações desenvolvidas pela SFA/AC, quando utilizada a necessidade de deslocamento de veículos objetivando atingir as metas.

2.6. A contratação é justificada também, uma vez que a SFA/AC não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar esse tipo de serviço, bem como de empregados especializados, instalações e respectivos equipamentos e ferramentas para a manutenção e reparos de seus veículos.

2.7. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos usuários dos veículos da frota da SFA/AC, bem como a obrigação de primar pela conservação do patrimônio público e atendimento de qualidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2.8. Considerando, ainda, a idade média da frota própria da SFA/AC, a presente contratação de administração e controle de frota de veículos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio da rede credenciada, se justifica pela necessidade da Administração de manter veículos próprios, o que exige esforço constante para manutenção, abastecimentos e atualizações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de administração	kajeanne de Oliveira Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 anos.
- 4.2. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 4.3. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato, conforme IMR.
- 4.4. O serviço possui natureza do caráter continuado.
- 4.5. A contratação deverá prever, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto.
 - 4.5.1. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, por uma empresa qualificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10)
- 4.6. É obrigação da contratada o uso de rede de oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento.
- 4.7. É dever da contratada utilizar sistemas on-line destinados a monitorar a manutenção preventiva e corretiva da frota, além de disponibilizar relatórios gerenciais on-line para monitoramento da gestão da frota.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Um modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para manutenção de veículo, atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de manutenção, que pode ser executado em qualquer estabelecimento da rede credenciada. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado das manutenções de sua frota. A rede credenciada de estabelecimentos não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua a manutenção do veículo em qualquer oficina credenciada pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético. Este novo modelo já vem sendo praticado por diversos órgãos da Administração Pública, gerando êxito e praticidade de economia

5.2 Além das vantagens relacionadas, alie-se a isso a facilidade quanto às manutenções veiculares, já que a contratada manterá à disposição da Instituição rede credenciada de oficinas para manutenção preventiva e corretiva de veículos, todo o gerenciamento e controle de operações efetuadas nos veículos da frota, que garantirão rapidez nas cotações, maior amplitude de orçamentos e maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao uso de peças e serviços.

5.3 Desta forma, a solução que se propõe para atender a frota da SFA/AC é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, em rede credenciada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, utilizando-se para tanto o critério de julgamento da licitação a empresa que oferecer a menor taxa de administração, a fim de garantir a competitividade do certame.

5.4 No que concerne à taxa de administração, verifica-se que o mercado vem propondo taxas negativas e descontos no intuito de vencer a licitação, seja ela por menor preço ou por maior desconto. Isto é, ao invés de ofertar taxa de administração positiva (que seria sua remuneração pelo serviço de gerenciamento), vem oferecendo desconto sobre o valor do serviço. Contudo, observa-se que estas mesmas empresas de gerenciamento cobram taxas elevadas das oficinas credenciadas de forma a cobrir o desconto ofertado na licitação, o que acarreta em orçamentos muito superiores aos valores de mercado. Assim, entende-se que tais cobranças da rede credenciada prejudicam à Administração Pública ao obrigar os prestadores a elevarem seus orçamentos para também cobrir as taxas impostas pela gerenciadora.

5.5 Por fim, conclui-se que a contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para manutenção de veículo ainda é o modelo mais viável e efetivo para o atingimento dos objetivos da SFA/AC, porém ressalva-se que o

oferecimento de taxas negativas devem ser abolidas, pois mesmo que a licitante consiga demonstrar a exequibilidade da sua proposta, invariavelmente as taxas cobradas às credenciadas elevarão os valores dos orçamentos e dos serviços a serem cobrados da SFA /AC.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços prestados pela Contratada serão: Gerenciamento da frota e gestão de manutenção de veículos.

6.2. Entende-se “serviços de gerenciamento da frota” como: serviços elencados no sistema de gerenciamento de frota a serem executados em rede credenciada, em âmbito nacional, com instalações e condições técnicas adequadas, por profissionais qualificados e com garantia mínima de desempenho, em função do trabalho realizado conforme critérios de qualidade usuais de mercado.

6.3. Define-se “serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos”, como:

a) Mecânica Geral: Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e /ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistemas de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

b) Lanternagem: Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para choques, carrocerias, solda em geral e todos os outros serviços afins;

c) Pintura / Estufa: Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixas de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

d) Tapeçaria: Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

e) Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (farol, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisas, chicotes e outros serviços afins);

f) Sistema hidráulico: Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulico dos veículos (freios, direção e outros serviços afins);

g) Borracharia completa: Consiste em remendos em pneus com ou sem câmara de ar, troca de pneus, câmara de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;

h) Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;

i) Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balança, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

j) Instalação de acessórios: Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

k) Vidraceiro: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimentos de para-brisas e todos os outros serviços afins;

l) Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine e todos os outros serviços afins;

m) Chaveiro: Consiste nos serviços de abertura de portas, cópia de chaves e todos os outros serviços afins;

n) Plotagem: Consiste no serviço de adesivagem e envelopamento nos padrões da SFA/PI e todos os outros serviços afins;

o) Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste ETP, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo;

p) Lavagem Simples: Serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins;

q) Lavagem Completa: Lavagem do motor, caixa de rodas, chassis, monobloco, aspiração, pulverização, lubrificação; r) Lavagem completa com polimento: Lavagem do motor, caixa de roda, chassis, monobloco, aspiração, pulverização, lubrificação com polimento com cera / esmeril;

s) Higienização: Processo de remoção de sujeiras e impurezas com produtos especificamente desenvolvidos para cada parte do veículo. Inclui limpeza a seco, ou a vapor, de todo o interior do veículo: teto, carpetes, forros de portas, painel, cintos de segurança, bancadas e volante. A higienização visa remover mal cheiros, insetos, contaminação, ácaros e toda a sujeira que se acumula no automóvel;

t) Demais serviços: Outros serviços, mediante autorização expressa da administração neste caso representado pelo motorista que efetivará a transação mediante uso de senha pessoal, que se façam necessários para o funcionamento do veículo de forma segura até o seu encaminhamento a uma oficina credenciada. Exemplo: Troca de palheta, lâmpada, fluídos diversos etc;

6.4. A prestação dos serviços acima mencionados deverá atender a atual frota da SFA/AC e outros veículos automotores e equipamentos diversos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, em todo o território nacional.

6.5. Os serviços de manutenção leve, em razão das características de mercado local, poderão ser executados tanto em rede de oficinas quanto em postos de combustível.

6.5.1. No caso de serem realizadas em postos de combustível, a fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela Contratante, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede sejam os de mercado, uma vez que neste caso não é possível a coleta de orçamentos via sistema.

6.6. O Sistema Tecnológico a ser implantado pela fornecedora deverá constituir-se em um sistema de gestão integrado a um sistema de pagamento da manutenção da frota de veículos.

6.7. A Contratada deverá tornar disponível à Contratante sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;
- Recebimento de orçamento on-line/real time;
- Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

6.8. Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador;

6.9. A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

6.10. A Contratada deverá credenciar e tornar disponíveis outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional caso houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste documento. O prazo para credenciamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação da unidade gestora.

6.11. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

6.12. As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

- 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da (s) nota (s) fiscal (is) fatura (s);

- 6 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da (s) nota (s) fiscal (is) fatura (s); e

- Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses.

6.13. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a: - Substituir o material defeituoso; - Corrigir defeitos de fabricação; e - Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação do contratado à Contratante.

6.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.16. Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela Contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

6.17. Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a Contratante e tais prestadores de serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas representam apenas uma previsão.

ANO	PEÇAS		SERVIÇOS	TOTAL POR ANO
	Manutenção corretiva	Manutenção preventiva		
2025	R\$ 63.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL	R\$ 63.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 144.000,00

7.1.2 De forma que é importante considerar o aumento gradual da utilização de veículos tanto pela SFA/AC quanto pelas SFPA /AC e SFDA/AC, entende-se a necessidade de uma nova contratação:

a) no valor estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para peças e

b) R\$ 59.000 (cinquenta e nove mil reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva.

7.1.2.1 os valores estimados são justificados em virtude da grande utilização e do ano dos veículos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.000,00

8.1. A estimativa apurada está em atendimento Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.

8.2. Para a obtenção da taxa de administração a ser aplicada, inicialmente consultou-se a ferramenta de Pesquisa de Preços do sistema comprasnet e resgatou-se as propostas vencedoras do licitações semelhantes em outro órgãos públicos.

8.3. Os valores estimados de manutenção foram obtidos do cenário atual de utilização da SFA/AC, considerada ainda a imprevisibilidade das despesas que possam vir a ocorrer durante a vigência do contrato, notadamente com as manutenções corretivas e preventivas.

8.4. Em decorrência das informações constantes dos itens anteriores os valores e as quantidades são meramente estimativas e não representam qualquer compromisso por parte da SFA/AC. Tais informações devem ser mantidas inalteradas durante o certame, uma vez que visam exclusivamente permitir a determinação do percentual que será aplicado a título de prestação dos serviços de gestão.

8.5 O valor da taxa de administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com abastecimento e prestação de serviços de manutenção preventiva de veículos através do sistema de gerenciamento da contratada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados de manutenção serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora.

9.2. No que tange à manutenção veicular, o fornecimento de peças é apenas fator acessório do objeto principal da contratação, faz-se necessária a contratação de uma única empresa para o gerenciamento, controle e fornecimento, de modo que esta forneça tanto os materiais e serviços, quanto as peças, visto que o item peça configura meio coadjuvante, mas imprescindível para a perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado de maneira adequada e em tempo hábil. A desvinculação do objeto acessório peças do objeto principal serviços afeta o princípio da efetividade e da celeridade, visto que o fornecedor do serviço pode estar distante do fornecedor de peças causando o retardo na execução do serviço, podendo ainda ocorrer impasse quanto à responsabilidade do serviço prestado, visto que envolve o serviço e as peças de fornecedores distintos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Foram utilizados como parâmetros para subsidiar o atual instrumento, a contratação anterior de objeto similar.

11.2. A presente contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tano Plano de Contratações Anual 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Considera esta Equipe de Planejamento que as atividades a serem contratadas são necessárias para o funcionamento da SFA /AC, pois torna-se mais vantajoso para a Administração contratar empresas de serviços especializados que utilizam tecnologia da informação para a administração e controle das frotas de veículos, gerenciamento, controle e manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, mediante a possibilidade de uma única equipe de fiscalização, a padronização de um único software para os serviços, gerando ganhos de economia de escala, inclusão e gerenciamento dos dados, e de manutenção. Além da otimização dos processos administrativos, sendo que todos esses critérios incidirão num maior controle da gestão da prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As possíveis ações quantos aos riscos a serem mitigados foram descritos no mapa de riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A contratação deverá prever, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto:
- 14.2. A contratada deverá apresentar um plano estratégico para a redução de emissão de gases, quando couberem;
- 14.3. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, por uma empresa especializada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Acre (Lei nº 12.305);
- 14.4. É obrigação da contratada o uso de rede de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficientes para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento;
- 14.5. O fornecimento de produtos e serviços deve vir acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.
- 14.6. Disponibilização contínua de rede de credenciados para a manutenção preventiva e corretiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos;
- 14.7. Disponibilização de relatórios gerenciais on-line, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota;
- 14.8. Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço;
- 14.9. Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A equipe de planejamento considera viável a contratação por adesão a ata de registro de preços pelos seguintes aspectos:

- A contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção e fornecimento de peças é a forma mais utilizada pela Administração Pública;
- A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual;
- A contratação é essencial para o funcionamento do órgão para as atividades finalísticas;
- A Administração pagará apenas pelo consumo/serviços efetivamente realizado;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAJEANNE DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação